



DESPACHO

1. Na instrução de peça 45, foi proposta a nova citação do Instituto Educar e Crescer e da empresa Elo Brasil Produções Ltda, na pessoa de seu representante legal, senhor Mauro Garcez Mourão.
2. Foi então encaminhado o ofício 411/2017 ao endereço do representante legal da empresa Elo, cadastrado na Receita Federal, devolvido pelos Correios com a justificativa “Desconhecido”, conforme o Aviso de Recebimento de peça 51.
3. As tentativas de citação desses responsáveis têm se mostrado infrutíferas, conforme se verifica em outros processos (003.331/2015-6 e 008.111/2015-4), e resultam em citação via edital.
4. Já o Instituto Educar e Crescer, esse ainda tem como representante legal registrado na Receita Federal a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo, e está arrolado como responsável em cerca de 20 processos tramitando no TCU, todos com citações por meio de edital.
5. Embora a senhora Ana Paula da Rosa Quevedo já tenha apresentado resposta individual à citação, conforme peça 45 dos autos, não vemos óbice a que o nome do Instituto seja incluído em novo edital.
6. Dessa forma, propomos a citação, por meio de edital, do Instituto Educar e Crescer da empresa Elo Brasil Produções, na pessoa do representante legal Mauro Garcez Mourão.

Secex-SC, Florianópolis, 28 de setembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Carlos Alberto Lellis
AUFC mat. 3092-9